



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Belline Santana, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A operação policial denominada “Sem Desconto”, deflagrada em abril de 2025, trouxe à tona essas práticas ilícitas, gerando a necessidade de aprofundar os esclarecimentos não apenas por parte deste Parlamento ou da Comissão em funcionamento, mas em atenção a toda a sociedade brasileira.

Torna-se imprescindível a apuração das responsabilidades decorrentes de ações e eventuais omissões relacionadas aos fatos investigados por esta Comissão. Nesse sentido, apresenta-se o presente requerimento com o objetivo de solicitar a convocação de Belline Santana.

A Petição nº 15.556/DF, sob relatoria do Ministro André Mendonça, apresenta novos elementos acerca das atividades desempenhadas por Daniel Bueno Vorcaro, apontado como um dos personagens centrais nas investigações envolvendo o Banco Master. No referido processo, Belline Santana, que ocupava o cargo de Chefe do Departamento de Supervisão Bancária do Banco Central, é apontado como informante em favor dos interesses do Banco Master.



61. Os elementos reunidos nas investigações indicam que BELLINE SANTANA prestava consultoria estratégica ao investigado, discutindo temas relacionados à situação regulatória do Banco Master, fornecendo orientações acerca da condução de processos administrativos e participando de tratativas voltadas à definição de estratégias institucionais do Banco Master perante o Banco Central. Em diversas ocasiões, o investigado solicitava contato telefônico para tratar de assuntos sensíveis, indicando a intenção de evitar o registro escrito das comunicações.

64. Além disso, BELLINE SANTANA integrou grupo de mensagens criado para facilitar a interlocução direta com DANIEL VORCARO e PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA, no qual eram compartilhados documentos, informações e solicitações de apoio relacionadas a processos de interesse do Banco Master. Neste ambiente, o investigado manifestava-se sobre documentos encaminhados pelo controlador da instituição financeira e participava de discussões relativas a estratégias adotadas pelo banco Master perante o órgão regulador.

66. Por fim, os elementos colhidos indicam que BELLINE SANTANA recebeu proposta de contratação simulada por meio da empresa VARAJO CONSULTORIA EMPRESARIAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, estruturada com a finalidade de justificar pagamentos relacionados aos serviços informais prestados pelo controlador do Banco Master. A proposta foi encaminhada por e-mail ao investigado e discutida em comunicações mantidas com integrantes do grupo, evidenciando a utilização de mecanismo contratual fictício para formalizar repasses financeiros associados às atividades desempenhadas. Pelos



serviços prestados à estrutura criminosa, BELLINE recebia uma remuneração.

A informação é de extrema relevância, pois, segundo o jornal *Estadão*, o crescimento do Banco Master ocorreu entre 2019 e 2024, período em que o Banco Central esteve sob a gestão de Roberto Campos Neto. De acordo com a reportagem, “Campos Neto sabia dos graves problemas de liquidez enfrentados pelo Banco Master durante a sua gestão à frente da autoridade monetária, mas evitou tomar medidas extremas contra o banco”. (Campos Neto sabia dos problemas do Master, mas evitou intervir no banco em seu último ano no BC. Disponível em: [https://www.estadao.com.br/economia/campos-neto-sabia-problemas-master-evitou-intervir-banco-2024/](https://www.estadao.com.br/economia/campos-neto-sabia-problemas-master-evitou-intervir-banco-2024/?srsltid=AfmBOoqGGFgp8AO06WWvQC6Fmjf6dAomL-MXbrPfkDi9snbDDHt3ccaA)?

srsltid=AfmBOoqGGFgp8AO06WWvQC6Fmjf6dAomL-MXbrPfkDi9snbDDHt3ccaA)

Segue a matéria: “A interlocutores, Campos Neto tem dito que o processo de decisões do BC é técnico, e não exclusivo da presidência – e que tudo passa pela análise da Diretoria de Fiscalização e pela diretoria colegiada do órgão”.

Cumprir registrar que Daniel Vorcaro é sócio do Banco Master, instituição financeira que se encontra no centro de diversas investigações relacionadas a operações de crédito consignado envolvendo aposentados e pensionistas. Conforme informações prestadas pelo presidente do Instituto Nacional do Seguro Social, Gilberto Waller, o Banco Master possuía mais de 254 mil contratos de empréstimos consignados firmados com beneficiários da Previdência Social, sendo que o órgão passou a apurar indícios de irregularidades nessas operações.

Diante desse contexto, a convocação ora proposta revela-se de elevada relevância para o regular andamento das investigações conduzidas por esta Comissão, uma vez que a oitiva de Belline Santana poderá contribuir para o esclarecimento da estrutura financeira e operacional que envolvia Daniel Vorcaro e suas conexões com o Banco Master, sua atuação em favor do Banco junto ao Banco



Central, bem como eventuais vínculos com os desvios investigados no âmbito da CPMI.

Assim, solicita-se a aprovação do presente requerimento, bem como a definição de data para a realização do respectivo depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala da Comissão, 4 de março de 2026.

Deputado Rogério Correia
(PT - MG)

